



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 017/2021
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RURAL, COLETA DE LIXO, ENTULHOS E SERVIÇOS CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ" QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI e a Empresa SERVIPICOS SERVIÇOS URBANOS LTDA (SERVIPICOS SERVIÇOS URBANOS).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Rua Sete de Setembro, 426, Centro, Santana do Piauí - PI, CEP: 64.615-000, na cidade de Santana do Piauí - PI, representada pela Prefeita Municipal a Sra. Maria José de Sousa Moura, CPF 411.587.843-68, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **SERVIPICOS SERVIÇOS URBANOS LTDA (SERVIPICOS SERVIÇOS URBANOS)**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 27.111.402/0001-10, estabelecida na cidade de Picos - PI à Rua Firmino Rodrigues, nº293, sala 102, centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu sócio administrador o sr. Nonato Luis Oliveira Santana, inscrito sob CPF nº: 022.334.033-20 denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de rescisão ao contrato nº 017/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº **017/2021**, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RESCISÃO

2.1 - Conforme ofício solicitado pela empresa em anexo e de acordo com o parecer jurídico acostado aos autos, fica o contrato rescindido a partir do dia 14 de junho de 2021.



Two handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



PARÁGRAFO ÚNICO: Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Piauí - PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de Rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 para os efeitos legais.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE: Maria José de Sousa Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)
Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

CONTRATADA: Nonato Luis Oliveira Santana

SERVIPICOS SERVIÇOS URBANOS LTDA (SERVIPICOS SERVIÇOS URBANOS)
Nonato Luis Oliveira Santana
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Carlos Eduardo G. Leal

CPF: 032.966.823-41
RG: 2.829.072

Sandra M^{de} Menezes

CPF: 953.131.683-04
RG: 1.604.674